



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL PROPPG/DP/DIC – 001/2014
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com as Resoluções 017/2006 (CNPq), 0097/2009 e 141/2006 (UEL) e Chamadas de Projetos da Fundação Araucária, comunica que receberá as inscrições de docentes interessados em concorrer ao processo de seleção para **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA do PROGRAMA de INICIAÇÃO CIENTÍFICA da UEL (PROIC)**, a serem concedidas através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq, do Programa Institucional de Bolsas PIBIC - Ações Afirmativas (PIBIC-AF) do CNPq; do Programa de Apoio à Iniciação Científica da Fundação Araucária; do Programa de Iniciação Científica da UEL (IC/UEL); do programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, e do PIBIC no Ensino Médio, da Fundação Araucária e do CNPq, no período de **10 de março a 07 de abril de 2014**.

O processo de seleção previsto neste Edital divide-se em duas etapas, a saber:

1ª ETAPA - Inscrição e classificação dos docentes candidatos a Orientadores, por meio da conferência da Tabela de avaliação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e do **Currículo Lattes (completo)** atualizado na **plataforma Lattes do CNPq**, com dados referentes ao período de **janeiro 2011 a dezembro de 2013** apresentados pelo candidato a orientador no ato da inscrição.

2ª ETAPA - Indicação de aluno(s) pelos docentes classificados na 1ª ETAPA e divulgação do Resultado Final dos orientadores contemplados com bolsas e seus respectivos orientandos.
A efetivação da bolsa de iniciação científica está condicionada à disponibilidade de bolsas concedidas pelas agências de fomento, ao atendimento da documentação exigida para indicação do docente/aluno, à aprovação da mesma pelo Comitê Assessor da respectiva área, **bem como da vigência do projeto de pesquisa indicado pelo docente no período de vigência da bolsa (01/08/2014 a 31/07/2015).**

1. OBJETIVOS

- I - Incentivar a iniciação de estudantes de graduação da UEL em atividades de pesquisa, visando à familiarização com a metodologia científica;
- II - Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação da UEL no processo de produção e disseminação do conhecimento científico;
- III - Proporcionar ao orientando, por meio de seu orientador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico-científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pela participação em atividades de pesquisa;
- IV - Constituir por meio de atividade da iniciação científica uma ligação natural entre a pesquisa acadêmica na graduação e a atividade científico-acadêmica da pós-graduação.



2. BENEFÍCIOS AOS BOLSISTAS

- I - Certificação da participação no PROIC;
- II - Direito de concorrer a prêmios de iniciação científica;
- III - Direito de cadastrar endereço eletrônico no provedor da UEL;
- IV – Direito a seguro.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª ETAPA

Inscrição dos Docentes	10/03 a 07/04
Classificação da Tabela de Avaliação pelo Comitê Assessor	08/04 a 22/04
Divulgação da pontuação referendada pelo comitê, no sistema PROIC	23/04
Pedido de revisão de resultado	24/04 a 28/04
Análise dos pedidos de revisão	29/04 a 05/05
Divulgação do Edital de Resultado Final da 1ª Etapa	até 06/05

2ª ETAPA

Indicação do(s) alunos pelos docentes classificados	07/05 a 19/05
Análise da documentação dos alunos pelo Comitê PROIC	20/05 a 30/05
Divulgação do resultado/reformulação solicitada pelo Comitê	até 02/06
Prazo para reformulação e/ou indicação de novo(s) bolsista(s)	03/06 a 09/06
Análise dos pedidos de reformulação e/ou indicação de novo(s) bolsista(s)	10/06 a 13/06
Publicação do Edital do Resultado Final e seus respectivos discentes.....	até 31/07
Homologação do Resultado Final pelo Comitê Externo do CNPq.....	até 31/07

4. REQUISITOS PARA O CANDIDATO A ORIENTADOR

- 4.1 – Ter, no mínimo, o título de Mestre, respeitadas as seguintes titulações: Doutorado para bolsas concedidas pelo PIBIC/CNPq e PIBIC-AF/CNPq; Doutorado ou Mestrado para bolsas concedidas pela Fundação Araucária ou pela UEL e ICJr;
- 4.2 – integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq, certificado pela UEL e atualizado;
4.2.1 - será considerado atualizado o Grupo de Pesquisa que tiver atualização entre 08/04/2013 e 07/04/2014;
- 4.3 – possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.4 – ser docente da UEL com contrato em caráter efetivo, em regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais ou estar na condição de Professor/Pesquisador Sênior ou PRODOC,;;
4.4.1. Professor/Pesquisador Sênior ou PRODOC deverá apresentar documento assinado pela chefia de departamento ou do Coordenador do Programa de Pós-Graduação garantindo sua presença na instituição durante o período da bolsa;
- 4.5 – responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), informando inclusive a ordem de preferência da modalidade de bolsa, quando for o caso;
- 4.6 – não estar na condição de inadimplente com o Programa de Iniciação Científica da UEL;
- 4.7 – integrar um projeto de pesquisa na função de coordenador, colaborador, ou orientador de projeto de pós-graduação, regularmente registrado na Divisão de Projetos de Pesquisa da PROPPG, e que esteja em execução durante a vigência da bolsa (01/08/2014 a 31/07/2015). Caso o docente não tenha projeto de pesquisa em execução no início da



- bolsa, a mesma será cancelada automaticamente sem aviso ao docente. **O projeto de pesquisa que for concluído durante a vigência da bolsa deverá ser substituído;**
- 4.8** – atender a pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios de produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, referente ao **período de janeiro de 2011 a dezembro de 2013:**
- 4.8.1** - 1 (um) artigo publicado em revista ou periódico especializado, indexado no QUALIS, com corpo editorial;
 - 4.8.2** - 1 (um) Livro ou Capítulo de Livro (publicado) com ISBN;
 - 4.8.3** - 1 (uma) produção artística como autor, diretor ou participação em mostra de artes nacional ou internacional.
- 4.9** - Considerando que o evento será organizado na UEL, em Londrina, o docente classificado e contemplado com bolsa se compromete a **coordenar sessão do “EAIC 2014”** ou, em seu impedimento, indicar um orientando de pós-graduação.

OBS: O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER DOS ITENS ACIMA RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A ORIENTADOR.

5. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

5.1 – Professores Efetivos:

Atendidos os requisitos constantes do item 4 deste Edital, os docentes efetivos interessados em se inscrever no processo de seleção previsto neste Edital deverão efetuar sua inscrição *online*, no período de **10 de março a 07 de abril de 2014**, somente via internet, nos seguintes endereços: <http://www.uel.br/proppg/proic> ou escolhendo a opção “**PROIC**”, preenchendo todas as telas disponíveis, conforme instruções nelas contidas.

5.1.1- o (a) docente **Bolsista Produtividade PQ do CNPq** que solicitar:

a) somente um bolsista: não será necessário o preenchimento da “Tabela de Pontuação”;

b) dois bolsistas: o orientador deverá preencher a “Tabela de Pontuação”.

5.1.2 - O comitê não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 - Após o encerramento das inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como a mudança de tabela de avaliação pela qual o docente deseja concorrer às bolsas.

5.2 – Professor / Pesquisador Sênior ou PRODOC:

No caso de Professor/Pesquisador Sênior ou PRODOC, a inscrição deverá ser feita em papel e protocolada na Divisão de Protocolo e Comunicação da SAUEL, conforme formulário disponível na página da PROPPG, com os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição - Mod. 08 (totalmente preenchido e assinado)
- b) **Currículo Lattes impresso no modo completo com a produção referente ao período de janeiro/2011 a dezembro/2013, exceto para Bolsistas Produtividade que solicitarem 1 (uma) bolsa;**
- c) Tabela de avaliação do Currículo do Orientador preenchida, exceto para Bolsistas Produtividade que solicitarem 1 (uma) bolsa;
- d) Impresso do descritivo do Grupo de Pesquisa a que estiver o docente vinculado (<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional>; atualizado entre 08/04/2013 e 07/04/2014);
- e) Professor/Pesquisador Sênior, PRODOC deverá apresentar documento assinado pela chefia de departamento de sua área garantindo sua presença na instituição durante o período da bolsa.



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 – A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante, no ato da inscrição, do Currículo Lattes do orientador, conforme os Critérios de Avaliação estabelecidos pelo Comitê Assessor do PROIC para cada área e anexos a este Edital. A produção considerada será aquela referente ao período **de janeiro de 2011 a dezembro de 2013**.

As tabelas com critérios estão disponíveis via internet (<http://www.uel.br/proppg/portal/>) e descritas abaixo:

1) Ciências Exatas e da Terra	2) Ciências Biológicas
3) Engenharias	4) Ciências da Saúde
5) Ciências Agrárias	6) Ciências Sociais Aplicadas
7) Ciências Humanas	8) Linguística, Letras e Artes

6.2 – O currículo Lattes (site do CNPq – www.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - **formato RTF** - compreendendo o período de **janeiro de 2011 a dezembro de 2013**, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área (item 6.2).

Depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o docente deverá abrir esse arquivo e incluir (ao lado de cada item listado) as informações sobre o periódico ou livro solicitadas na tabela de pontuação de sua área, e salvar novamente;
O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário *online*.

6.3 – Só será pontuada a produção cuja referência estiver **com todas as informações solicitadas na tabela de avaliação** da respectiva área, dentro do triênio 2011-2013;

6.3.1 - não serão considerados artigos in press (no papel ou on line);

6.3.2 - o currículo será avaliado **exclusivamente** através do material apresentado pelo docente **no momento de sua inscrição**;

6.3.3 - serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador **na Tabela de Avaliação**.

7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A distribuição das bolsas será feita segundo a ordem dos seguintes critérios:

- A classificação dos Orientadores obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos por meio da análise do Currículo Lattes efetuada pelo Comitê Assessor do PROIC de cada área do conhecimento especificada no item 6.1;
- Será concedida 1 (uma) bolsa modalidade PIBIC/CNPq ou PIBIC-Af(para estudantes cotistas), para os Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq inscritos no processo de seleção;
- Poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas por Orientador com titulação de Doutor e até 1 (uma) para Mestre, observada a distribuição de bolsas entre as áreas, a origem da bolsa, a classificação e a condição do orientador;
- Somente será distribuída a segunda bolsa após todos os orientadores de todas as áreas terem recebido a primeira bolsa;



- e) Após a concessão prevista no item "b" acima, as demais bolsas serão distribuídas às áreas listadas no item 6.1, utilizando-se a fórmula K, a seguir:

$$K = 3 L_1 + 2 L_2 + 0,9 L_3$$

onde:

K = capacidade potencial da área expressa em termos de orientadores de bolsistas de iniciação científica;

L₁= Número de pesquisadores da área apoiados com Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) pelo CNPq ou pela Fundação Araucária;

L₂= Número de pesquisadores da área habilitados como orientadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e mestrado), excluindo-se aqueles classificados em L₁;

L₃= Número de docentes pesquisadores em atividade na área, habilitados como orientadores de iniciação científica (conforme item 3), excluindo-se aqueles classificados em L₁ ou L₂.

- f) Na seqüência, distribuem-se as bolsas modalidade PIBIC/CNPq ou PIBIC.Af (esta última modalidade para alunos cotistas) para os Orientadores cuja pontuação curricular seja igual ou superior a 25% da média de pontos obtidos dentre os 5 (cinco) primeiros classificados de cada área;
- g) Concluída a distribuição das bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC.Af, inicia-se a concessão das bolsas modalidade Fundação Araucária para os Orientadores cuja pontuação curricular seja igual ou superior a 25% da média de pontos obtidos dentre os 5 (cinco) primeiros classificados de cada área;
- h) Concluída a distribuição das bolsas advindas da Fundação Araucária, inicia-se a concessão das bolsas modalidade IC/UEL aos demais Orientadores cuja pontuação curricular seja igual ou superior a 15% da média de pontos obtidos dentre os 5 (cinco) primeiros classificados de cada área;
- i) Concluída a distribuição e verificando-se a existência de sobra de cotas, estas serão redistribuídas entre as áreas, obedecendo-se à aplicação decrescente dos índices obtidos em cada uma das áreas, iniciando-se primeiramente pelo índice L₁, posteriormente L₂ e por último o L₃. Caso ocorra empate entre áreas na aplicação do L₁ o desempate será feito pela aplicação do L₂, e, persistindo empate, pelo L₃;
- j) Respeitados os critérios anteriores, os orientadores que solicitaram 2 (duas) bolsas poderão receber uma segunda bolsa da mesma modalidade ou de modalidades distintas;
- k) Orientadores com pontuação inferior a 15% da média de pontos obtidos dentre os 5 (cinco) primeiros classificados de cada área poderão receber uma cota de bolsa, depois de atendida a totalidade da demanda qualificada;

8. SELEÇÃO

Será realizada em duas fases:

8.1 – Pré-análise:

Classificação dos candidatos a Orientadores no período de 02/04 a 22/04/2013, por meio da análise da produção científica, tecnológica e artístico-cultural, constante do Currículo Lattes, **compreendendo o período de janeiro de 2011 a dezembro de 2013**,



bem como da documentação dos discentes indicados a bolsista no período de 06/05 a 16/05/2013, pelo Comitê Assessor do Programa de Iniciação Científica (PROIC) da UEL.

8.2 - Análise Final e Homologação:

A análise e homologação do Resultado Final serão realizadas comitê assessor externo do CNPq, que fará a avaliação do presente Edital e do processo de seleção de orientadores e bolsistas.

9. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA

O Edital de Resultado correspondente à **1ª Etapa** do processo de seleção, contendo somente a **listagem dos Orientadores Qualificados**, será publicado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg, conforme o cronograma do item 3 deste Edital.

Após a análise dos pedidos de revisão de classificação, o Edital contendo o **Resultado Final** dos Orientadores classificados será divulgado conforme o cronograma de execução.

OBS: Não haverá publicação de lista de classificação ordinal da pontuação dos orientadores por área de estudos; cada orientador receberá sua pontuação por meio do endereço eletrônico.

10. REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do **Edital dos Docentes Qualificados na 1ª etapa**, poderá ser solicitada a revisão de classificação:

10.1 - Docentes efetivos da UEL: o pedido deve ser feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devidamente justificado e fundamentado, conforme instruções a serem divulgadas no Edital dos Docentes Qualificados na 1ª etapa;

10.2 - Professores/Pesquisadores Sênior ou PRODOC: o pedido deve ser feito em papel, protocolado junto ao SAUEL. O requerente deverá apontar quais os itens da tabela de avaliação ou os documentos não foram referendados pelo Comitê do PROIC e as razões de seu recurso.

10.3 - Serão indeferidos sumariamente os pedidos que forem fundamentados nas seguintes situações: a) falhas de informação no currículo; b) ausência de lançamento de dados na tabela de avaliação; c) desatendimento das condições estabelecidas como requisitos no item 4 desse Edital.

10.4 - Os pedidos de revisão serão analisados por uma comissão formada por um membro de cada área do PROIC e por um representante da PROPPG (Diretor de Pesquisa ou Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação).

11. INDICAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE ALUNO(S) PELOS DOCENTES CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA

Após a publicação do Edital de **Resultado da 1ª etapa**, os Orientadores aptos a receber bolsa de iniciação científica deverão efetuar a indicação do(s) bolsista(s), por meio do Formulário online, que será disponibilizado oportunamente, conforme cronograma de execução.



Informações complementares serão disponibilizadas no Edital do Resultado da 1ª etapa.

O docente que não indicar bolsistas no prazo previsto terá a(s) sua(s) bolsa(s) repassada(s), seguindo a lista de classificação e os critérios listados no item 7.

Em atendimento à resolução normativa (RN) 017/2016 do CNPq, no momento da indicação do estudante **não será permitida a concessão de bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.**

12. RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – 2ª ETAPA

Após a análise da documentação apresentada dos discentes e, de acordo com o cronograma de execução, será publicado o Edital do Resultado Final contendo a **listagem dos Orientadores e seus respectivos orientados e modalidade de bolsa** no endereço eletrônico www.uel.br/proppg, conforme o cronograma de execução.

A efetiva confirmação de bolsas aos orientadores e seus orientados será feita **em conformidade com a disponibilização de cotas de bolsas pelas agências de fomento, portanto a indicação de dois alunos não garante que o docente terá duas bolsas.**

13. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

- 13.1 – Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEL em 2014 e possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado – inclusive com foto - no endereço eletrônico do CNPq (www.cnpq.br);
- 13.2 – Não possuir inadimplência com o Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PROIC) da UEL;
- 13.3 – Disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento do(s) projeto(s) de iniciação científica apresentado(s);
- 13.4 – Não ser bolsista de qualquer outro programa remunerado, exceto estágio obrigatório que faça parte da grade curricular do curso de formação do estudante, desde que tenha o aval de seu orientador;
- 13.5 – Não possuir vínculo empregatício e nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;
- 13.6 – Não ter sido reprovado, em 2013, por FALTA ou por “NOTA E FALTA”;
- 13.7 – Apresentar histórico escolar com média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

PARA A VIGÊNCIA 2014/2015, NO CASO DA INDICAÇÃO RECAIR SOBRE ESTUDANTES QUE ATUAM COMO BOLSISTAS NA VIGÊNCIA 2013/2014, ALÉM DOS REQUISITOS CONTIDOS NOS ITENS ANTERIORES, OS ESTUDANTES DEVERÃO:

- 13.6 – Inscrever-se quando da abertura de inscrições e apresentar o trabalho no **Encontro Anual de Iniciação Científica.**
- 13.7 – Entregar **até o dia 25/08/2014**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/proic, em edital 002/2012, na opção “Entrega do Relatório Final” da terceira etapa, **o Relatório Final salvo no formato PDF ou RTF** - na forma de artigo científico completo, conforme normas das revistas “Semina: Ciências Agrárias”; “Semina: Ciências Biológicas e da Saúde”; “Semina Ciências Exatas e Tecnológicas”; ou “Semina: Ciências Sociais e Humanas”; disponíveis no endereço <http://www.uel.br/revistas/uel/> (**item INFORMAÇÕES PARA AUTORES/ DIRETRIZES PARA AUTORES**) ou revista indexada da área. No caso de a opção ser por revista indexada da área (exceto Semina) deverá ser **anexadas às normas de publicação da revista escolhida junto ao relatório final**



14. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

- 14.1 – Número do CPF em nome do Bolsista,
- 14.2 – Número do RG;
- 14.3 – **Termo de Compromisso** (formulário eletrônico) que estará disponível na página de indicação do aluno e será validado pelo orientador através do acesso ao sistema com chapa e senha e pelo estudante indicado através do envio do Histórico Escolar;
- 14.4 – **Subprojeto de iniciação científica (arquivo RTF ou PDF)** a ser desenvolvido pelo estudante, vinculado a um projeto de pesquisa do qual participa o Orientador, devendo conter obrigatoriamente: **a)** Título; **b)** Resumo (10 linhas); **c)** Palavras-chave (máximo 4); **d)** Introdução; **e)** Justificativa; **f)** Objetivos; **g)** Metodologia; **h)** Referências Bibliográficas (básicas) e **i)** Cronograma de Desenvolvimento, abrangendo o período de **01/08/2014 a 31/07/2015**.
- 14.5 – **Histórico Escolar**, em arquivo pdf (exceto alunos do primeiro ano da graduação);
- 14.6 – **Currículo Lattes**, em formato html, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 14.7 – Os projetos de iniciação científica os quais envolvam pesquisa com seres humanos e animais deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a projetos de pesquisa aprovados pelo respectivo Comitê de Ética, no ato da inscrição.
- 14.8 – Alunos cuja modalidade da bolsa seja PIBIC/CNPq ou PIBIC/CNPq-AF, no momento da indicação dos mesmos pela PROPPG, receberão instruções do próprio CNPq, no endereço eletrônico informado em seu lattes, para registrar o termo de aceite, bem como informar os dados bancários;
- 14.9 – Abrir conta corrente na Caixa Econômica Federal (para bolsistas da Fundação Araucária ou IC/UEL) ou no Banco do Brasil (para bolsistas do CNPq) e, quando se tratar das modalidades pagas pela Caixa, informar o número da conta à Divisão de Iniciação Científica da PROPPG;
- 14.10 – Por determinação do CNPq, nos formulários online para concorrer à bolsa, bem como no momento de indicação do estudante, o endereço eletrônico **não poderá ter a extensão "hotmail"**.
- 14.11 – a partir do segundo pagamento, o bolsista que **não informar os dados** de sua conta corrente à PROPPG terá seu pagamento **suspenso**.

15. DURAÇÃO E VIGÊNCIA

As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/08/2014 e encerrando-se em 31/07/2015**, mediante aprovação no processo de seleção.

16. SUBSTITUIÇÕES

16.1 – ORIENTADOR (A)

Em nenhuma circunstância o Orientador poderá **repassar** a outro docente a **orientação de bolsista(s)**. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa será imediatamente distribuída a orientador classificado no processo de seleção, obedecido os critérios estabelecidos.



Docentes em licença sabática, em pós-doutoramento ou em licença especial, poderão orientar bolsistas de Iniciação Científica, desde que não interrompam o projeto de pesquisa na Divisão de Projetos de Pesquisa/PROPPG/DPP e que o período de licença seja de até seis meses.

16.2 – BOLSISTA

A substituição do bolsista poderá ser solicitada pelo orientador após a divulgação do Edital do Resultado Final ou durante a vigência da Bolsa, devidamente justificada, obedecendo às exigências estabelecidas nos itens **13 e 14** deste Edital, **uma única vez, até 30 (trinta) dias** após a saída do Bolsista, respeitadas as seguintes condições:

- 16.2.1 - Será dada prioridade à indicação de estudantes que estejam inscritos no PROIC na modalidade Iniciação Científica sem bolsa e que estejam atuando com o mesmo orientador;
- 16.2.2 - Na impossibilidade de atendimento do descrito no item anterior, poderão ser indicados estudantes que não tenham sido inscritos no período estabelecido neste Edital, desde que aprovados pelo Comitê Assessor do PROIC da respectiva área;
- 16.2.3 - O estudante **desligado do Programa** deverá entregar, no prazo de 30 dias, o **Relatório de Atividades** desenvolvidas até a data de desligamento;
- 16.2.4 - Após o término da bolsa o substituto assume o compromisso de apresentar os resultados finais no EAIC; e entregar o relatório final.
- 16.2.5 - O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar como bolsista, não poderá retornar para esta condição na mesma vigência e condições para as quais estava indicado, inclusive tendo a sua bolsa cancelada para ser indicado novamente por outro docente;
- 16.2.6 - Considerando que a finalidade das bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e PROART são distintas, não poderá haver intercâmbio de estudantes bolsistas entre essas três modalidades.
- 16.2.7 - As **substituições** de bolsistas deverão ser **formalizadas até o último dia útil de cada mês**, para início da nova situação no mês subsequente.

16.3 – BOLSA

Em caso de redistribuição de bolsa ao seu orientador, o estudante bolsista IC/UEL poderá passar a ser bolsista da modalidade PIBIC/CNPq, PIBIC/CNPq-AF ou IC/Fundação Araucária.

Nos casos de substituição de bolsista, o orientador poderá passar a bolsa IC/Fundação Araucária para PIBIC/CNPq.

16.4 – PROJETO DO(A) ORIENTADOR(A)

Caso o projeto do orientador seja **concluído antes** do término da vigência da bolsa do estudante, o orientador deverá solicitar através do sistema PROIC (www.uel.br/proppg/proic) a vinculação do estudante a outro projeto em andamento. No caso do orientador não fazer parte de outro projeto em andamento, a bolsa será cancelada e repassada a outro orientador, conforme o item 7 deste Edital.

17. DO RELATÓRIO FINAL



O Relatório Final, **na forma de Artigo Científico** completo conforme normas da Revista Semina (verificar item 13.7 deste edital), salvo no formato PDF ou RTF, deve ser inserido no sistema PROIC, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/proic em “edital 001/2014”, opção “Entrega do Relatório Final” da terceira etapa.

No caso de o relatório ser redigido de acordo com normas de outra revista indexada da área, exceto a Semina, deverá ser anexado arquivo contendo as normas da revista escolhida.

17.1 - Os docentes que estiverem atuando como Orientadores de bolsa de iniciação científica no período de agosto/2013 a julho/2014 terão a bolsa correspondente ao período de agosto/2014 a julho/2015 **cancelada**, antes de sua concessão ou durante sua vigência, **quando o Relatório Final:**

- a) for entregue **fora dos padrões ou do prazo** (25/08/14) estabelecido neste Edital, conforme item 13.7, ou
- b) não atender às recomendações feitas pelo Comitê Assessor do PROIC, ou receber parecer de **Aprovação Não Recomendada**.

18. ESTUDANTE ESTRANGEIRO

Será permitida a indicação de estudante estrangeiro, regularmente vinculado à UEL, para obtenção da bolsa, se o mesmo comprovar o visto de entrada e permanência no País por período igual ou superior ao da vigência da bolsa estabelecida neste Edital, desde que o mesmo não seja bolsista ou conveniado pelo país de origem e que atenda às disposições estabelecidas neste Edital.

19. DOS COMITÊS ASSESSORES

19.1 - COMITÊ ASSESSOR DO PROIC/UEL

O Comitê Assessor do PROIC/UEL é responsável pela análise e distribuição das Bolsas PIBIC/CNPq, Fundação Araucária e IC/UEL, bem como pela apreciação dos pedidos de revisão de classificação, representando as 8 (oito) grandes áreas de conhecimento do CNPq, e tem a seguinte composição:

Profa. Dra. Carmen Silvia Vieira Janeiro Neves – Presidente PROIC/UEL - csvjneve@uel.br - ramal 4107

Representantes das Áreas do Conhecimento:

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Prof. Dr. Dimas Augusto Morozin Zaia - damzaia@uel.br – ramal 4366

Prof. Dr. Paulo Laerte Natti - plnatti@uel.br – ramal 4226

Prof. Dr. Paulo Sérgio Parreira - parreira@uel.br – ramal 4266

Profa. Dra. Elen Julciléia Romão Sartori Braz - elensartori@uel.br – ramal 4276

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Profa. Dra. Márcia Cristina Furlaneto - furlaneto@uel.br – ramal 4297

Profa. Dra. Maria Angélica Ehara Watanabe - maewat@uel.br – ramal 4267

Profa. Dra. Suzana Mali de Oliveira - smali@uel.br – ramal 4270

Prof. Dr. Wander Rogério Pavanelli - wanderpavanelli@uel.br – ramal 4267



Profa. Dra. Idessânia Nazareth Costa – idesiania@uel.br – ramal 4267

ENGENHARIAS

Profa. Dra. Emília Kiyomi Kuroda - ekkuroda@uel.br – ramal 4455

Prof. Dr. Márcio Roberto Covacic - marciocovacic@yahoo.com.br – ramal 4790

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Profa. Dra. Andréa Name Colado Simão - deianame@uel.br

Prof. Dr. Arthur Eumann Mesas - aemesas@hotmail.com – telefone: 3371-2254

Profa. Dra. Dirce Shizuko Fujisawa - dirce-fujisawa@uel.br – telefone: 3371-2288

Profa. Dra. Edilaine Giovanini Rosseto - ediluzrossetto@gmail.com - telefone: 3371-2326

Prof. Dr. Fábio Yuzo Nakamura - fabioy_nakamura@yahoo.com.br – ramal 4905

Profa. Dra. Marcela Maria Baracat - baracat@uel.br – telefone: 3371-2352

Prof. Dr. Ricardo Sérgio Couto Almeida - almeidar@uel.br – ramal 4976

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Profa. Dra. Ivone Yurika Mizubuti - mizubuti@uel.br – ramal 4883

Prof. Dr. Marcelo Giovanetti Canteri - canteri@uel.br – ramal 4770

Prof. Dr. Ricardo Tadeu Faria - faria@uel.br – ramal 5980

Profa. Dra. Sandra Helena Prudêncio - sandrah@uel.br – ramal 4986

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Profa. Dra. Brígida Maria Nogueira Cervantes - brigidacervantes@gmail.com – ramal 4348

Profa. Dra. Milena Kanashiro - kanashiromilena@gmail.com – ramal 4535

Profa. Dra. Vera Lúcia Tieko Suguihiro - suguihiro@uel.br – ramal 4245

Prof. Dr. Rodolfo Rorato Londero – rodolfolondero@uel.br – ramal 4298

Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira - saulofav@gmail.com – ramal 4275

CIÊNCIAS HUMANAS

Prof. Dr. Alberto Gawryszewski - agawry@uel.br – ramal 4398

Profa. Dra. Ana Maria Pereira - apereira@uel.br – ramal 4044

Prof. Dr. Darcísio Natal Muraro – dmuraro@uel.br – ramal 4338

Profa. Dra. Ileizi Luciana Fiorelli Silva - ileizi@uel.br – ramal 4456

Prof. Nilson Cesar Fraga - nilsoncesarfraga@hotmail.com – ramal 4246

Profa. Dra. Sandra Regina Ferreira de Oliveira - sandra.oliveira@uel.br – ramal 4338

Profa. Dra. Silvana Aparecida Mariano - silvanamariano@uel.br – ramal 4456

Profa. Dra. Silvia Cristina Martins de Souza - smartins@uel.br – ramal 4398

Profa. Dra. Sonia Regina Vargas Mansano - mansano@uel.br – ramal 4488

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Profa. Dra. Sonia Aparecida Vido Pascolati - sopasco@hotmail.com – ramal 4428

Profa. Dra. Vera Lúcia Lopes Cristovão - veraluciacristovao@gmail.com – ramal 4468



19.2 – COMITÊ EXTERNO

Constituído por pesquisadores Bolsistas Produtividade em Pesquisa do CNPq, abrangendo todas as áreas do conhecimento, tendo como objetivo analisar o edital de seleção, os processos pré-selecionados pelo Comitê Assessor Local, avaliar os currículos dos orientadores e analisar o desempenho dos bolsistas durante a vigência da bolsa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Orientadores e/ou bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas neste Edital serão considerados inadimplentes e estarão sujeitos ao desligamento do Programa.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor do PROIC que, se necessário, poderá encaminhar o assunto ao CNPq ou ao CEPE/UEL, para análise e julgamento final.

Londrina, 07 de março de 2014.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Carmen Silvia Vieira J. Neves
Presidente do PROIC/UEL